



PROCESSO	
INTERESSADO	CAU/PE
ASSUNTO	Prestação de Contas e Balancetes referentes ao 2º Trimestre de 2024

DELIBERAÇÃO Nº 163/2024 – COAFIN-CAU/PE

A COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS (COAFIN), reunida ordinariamente em sua 82ª Reunião, em Recife-PE, no dia 27 de Agosto de 2024, no uso das competências que lhe confere o artigo 95 do Regimento Interno do CAU/PE;

Considerando a Resolução nº 247/2023 do CAU/BR que altera a Resolução nº 200, dispendo sobre procedimentos orçamentários, contábeis e de prestação de contas a serem adotados pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil (CAU/BR) e pelos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF);

Considerando que as apresentações, análises e aprovações das Prestações de Contas do CAU/PE devem ser realizadas periodicamente;

Considerando a apresentação relativa à Prestação de Contas e do Balanço Contábil – Segundo Trimestre 2024 do CAU/PE, feita pela Coordenadora Financeira, bem como material disponibilizado sobre esse assunto para apreciação da Comissão;

Considerando a necessidade de acompanhar, analisar e deliberar sobre os atos econômico-financeiros, comportamentos de receitas e despesas, prestação de contas, balanços e execuções orçamentárias deste Conselho;

DELIBERA:

1. Aprovação da Prestação de Contas e Balancetes do 2º Trimestre de 2024 do CAU/PE;
2. Encaminhar para o Plenário do CAU/PE para análise e aprovação;
3. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Recife-PE, 27 de Agosto de 2024

82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAFIN-CAU/PE

Folha de Votação

Função	Conselheiro	Votação			
		Sim	Não	Abst.	Ausên.
Coordenador	Marcos Germano dos Santos Silva	X			
Coordenador-Adjunto	Julianna Jamille Ferreira de Freitas Santos	X			
Membro	Marcílio Aguiar Coutinho Correa de Oliveira	X			

Histórico da votação:

82ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COAFIN-CAU/PE

Data: 27/08/2024

Matéria em votação: Prestação de Contas e Balancetes referentes ao 2º Trimestre de 2024

Resultado da votação: Sim (03) Não (00) Abstenções (00) Ausências (00), Total (03)

Impedimento/suspeição: -

Ocorrências: -

Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal): Marcos Germano dos Santos Silva

Assessoria Técnica: Camila Carneiro de Azevedo



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS GERMANO DOS SANTOS SILVA, Coordenador(a) da COAFIN-CAU/PE**, em 11/09/2024, às 17:55 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANNA JAMILLE FERREIRA DE FREITAS SANTOS, Coordenador(a) Adjunto(a) da COAFIN-CAU/PE**, em 16/09/2024, às 10:24 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCILIO AGUIAR COUTINHO CORREA DE OLIVEIRA, Membro da COAFIN-CAU/PE**, em 17/09/2024, às 15:02 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **14B783A7** e informando o identificador **0330407**.